



## PORTARIA N.º 517/2019

**Concede adicional de insalubridade ao servidor municipal.**

**O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, atendendo ao que consta na Lei Municipal n.º 3.062/2013, alterada pela Lei 3.573/2017 e Decreto Municipal n.º 517/2018, concede adicional de insalubridade, em grau máximo, de 30%, ao servidor **Jair Lick Sonda**, matrícula n.º 2108, padrão 02, classe A, triênio 00, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano, em exercer atividades insalubres no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, a contar de 22 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de abril de 2019.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 01-04-2019

Gertrudes Pelissaro Dos Santos

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 01-04-2019 a 15-04-2019

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 01-04-2019

Redigido por: Francine Rostirolla